

## Veja como obter o Alvará de Licença Eventual

*O Processo terá duas etapas: Consulta de Viabilidade para realização de Evento e Apresentação de Documentação*

### 1ª ETAPA: CONSULTA DE VIABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

ESTA ETAPA, SERÁ OBJETO DE ANÁLISE DE TODOS OS ÓRGÃOS FISCALIZADORES PARA DELIBERAR A VIABILIDADE E CONDICIONANTES DO EVENTO. APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- Requerimento detalhado do evento a ser realizado (data, horário de início e término, venda de ingressos), conforme modelo padrão;
- Croqui da Localização;
- Para eventos de massa, preencher PASEM (anexo IV da Resolução SESA n° 595/2017) – documentação de regularidade pode ser apresentada após o deferimento de viabilidade.

**Esta consulta só será analisada, se protocolada com no mínimo 30 dias úteis de antecedência da realização do evento.**

APÓS DEFERIMENTO O PROCESSO VOLTA PARA O REQUERENTE PARA A SEGUNDA ETAPA

### 2ª ETAPA: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

NESTA ETAPA SERÁ REALIZADA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES, DEVENDO SER APRESENTADA TODA A DOCUMENTAÇÃO ELENCADAS NO REQUERIMENTO DA CONSULTA, SENDO QUE:

Caso tenham sido apresentados corretamente todos os documentos solicitados, o processo será encaminhado para emissão do Alvará de Licença Eventual.

Em casos de documentação incompleta ou imprecisa o processo retornará ao protocolo para complementação da documentação/informações faltantes.

**Se até o 5º dia útil que antecede o evento, não forem atendidas todas as condicionantes e apresentada toda a documentação solicitada, O EVENTO NÃO SERÁ AUTORIZADO.**

OBS.: A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA DE ESTACIONAMENTO E GUARDA DE VEÍCULOS EM EVENTOS E FESTIVIDADES, DEVERÁ SER REQUERIDAS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 007/2015.

## Legislação pertinente

- \* Lei Municipal n° 876/2004; \* Lei Municipal n° 581/1995; \* Resolução RDC n° 216/2004;
- \* Resolução RDC n° 43/2015; \* Resolução SESA n° 595/2017 (PASEM Anexo IV Resolução SESA n° 595/2017); \* NPA 005 - Regularização de Eventos - Corpo de Bombeiros